



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**Obriga o Poder Executivo a publicar, mensalmente, relatório detalhado sobre o estado das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal obrigado a elaborar e divulgar, mensalmente, relatório detalhado sobre o estado das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Art. 2º O relatório referido no Art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - número total de pacientes aguardando por consultas com especialistas, especificando por especialidade médica;
- II - número total de pacientes aguardando por exames, discriminando por tipo de exame;
- III - número total de pacientes aguardando por cirurgias eletivas, discriminando por tipo de procedimento;
- IV - tempo médio de espera para cada tipo de consulta, exame ou cirurgia eletiva;
- V - quantidade de atendimentos realizados no mês anterior, discriminados por especialidade, tipo de exame e tipo de cirurgia;
- VI - estimativa de prazo para atendimento de novos pacientes que ingressam na fila de espera;
- VII - distribuição geográfica dos pacientes na fila de espera, quando possível.

Art. 3º O relatório mensal deverá ser amplamente divulgado e publicado:

- I - no Portal de Transparência do Município;
- II - nas unidades de saúde municipais;
- III - em outros meios de comunicação que o Poder Executivo entender adequados para garantir o acesso à informação.

Art. 4º O relatório deverá ser publicado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao mês de referência.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 09 de outubro de 2024.**

**Dylan R. V. Dantas**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem como objetivo garantir maior transparência e controle social sobre a gestão das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do SUS municipal. A divulgação mensal de relatórios detalhados permitirá à população e aos órgãos de fiscalização acompanhar a evolução das filas e avaliar a eficiência das políticas públicas de saúde, promovendo a melhoria contínua dos serviços e assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência na administração pública.

Ao informar a sociedade de maneira clara e acessível, o Município contribui para a efetivação do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, garantindo que os cidadãos possam conhecer e acompanhar a prestação dos serviços de saúde de forma transparente e responsável.

Esse projeto de lei reforça a importância da transparência e prestação de contas na área da saúde, sendo uma ferramenta para melhorar a gestão pública e proporcionar melhor acesso aos serviços para a população.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 09/10/2024 19:47

Checksum: **690875C2B807AEE9B367CCF132E04E07F6A2EEBDE3C65522A0F34DCA08AE9BAF**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.